



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 711 /99, DE 22 DE Novembro DE 1999.

Altera denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

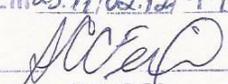
Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua **OSMAR PIMENTEL** o atual trecho da Rua 5 de março que inicia-se na Avenida Prefeito Benedito Coube de Carvalho e finda na Rua Nilo Peçanha, no perímetro urbano da sede do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à confecção das placas indicativas contendo a nova denominação da citada via pública.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 22 DE Novembro DE 1999.


CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

for. de clarificação Ed. 470
PUBLICADO
Em 25.11/02.12/99

SERVIDOR
SABRINA COUBE DE CARVALHO FERREIRA
Secretaria Geral de Gabinete
Matr. 41/2373 - SGG